



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 1836/1891-Fax-(55) 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

ADITIVO Nº 036/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(Referente à Dispensa de Licitação nº 02/2014)

1 – DAS PARTES:

Que fazem entre si,

o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, nesta cidade de Tupanciretã – RS, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

e a corretora de imóveis, Sr^a **DANIELA LANGE AZEVEDO** – CRECI Nº **34.165**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 671.210.980-91 e do RG nº 9059097131, residente e domiciliada na Rua Medianeira, nº 165, na cidade de Tupanciretã/RS, tel: (55) 3272 1101, representante legal dos proprietários do imóvel, Senhor **MARCELO PRADO KUHN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1055885386 e do CPF nº 686.656.790-49, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 416, tel: (55) 3272 1394 / 9991 9598, na cidade de Tupanciretã/RS e do Senhor **THIAGO PRADO KUHN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5055885924 e do CPF nº 968.993.440-68, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 1059, tel: (55) 3272 1394 / 9908 9013, na cidade de Tupanciretã/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **LOCADORA**.

As partes já denominadas e devidamente qualificadas resolvem aditar o aludido instrumento contratual, assim descrito.

2 – DO INSTRUMENTO ORA ADITADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Com base na solicitação da Contratada, na autorização do Prefeito e no parecer do Procurador Geral do Município, constante do processo nº 2016/5928, o prazo de vigência do contrato nº 028/2014, cujo objeto é a locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Av. Rio Branco, nº 766, destinado para as instalações da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural juntamente com a Associação Sulina de Crédito a Assistência Rural – ASCAR, será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a contar de 16 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 1836/1891-Fax-(55) 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 16 de fevereiro de 2016, o valor mensal da locação do imóvel, objeto do Contrato nº 028/2014, passando para **R\$ 1.325,99 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com o índice de variação do IGPM/FGV acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Servirá de cobertura para o objeto do presente aditivo, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Administrativa da SMDRIC

CLASSIF. FUNCIONAL: 2177 – Manut. da Sec. Mun. De Desenvolvimento, Rural, Industrial e Comercial

CLASSIF. ECONÔMICA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa: 7273 - Locação de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Permanecem em vigor, sem alterações, as demais cláusulas do contrato nº 028/2014.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tupanciretã, 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã – CONTRATANTE

Daniela Lange Azevedo - CRECI N° 34.165
Representante legal - Locadora

Testemunhas

